



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP – 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746  
1136

LEI Nº 591/ 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Ibiaí para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 543/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 1.505.672,20 ( um milhão quinhentos e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos) na dotação abaixo especificada.

07 – SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO	
07.02.01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.01.12.361.0016.3090– Construção de Quadra Poliesportiva Coberta	
44905100 – Obras e Instalações	
Fonte: 1571000000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	
Valor	R\$ 572.836,10
Fonte: 2500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor	R\$ 180.000,00
Total	R\$ 752.836,10
07 – SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO	
07.02.02 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.02.02.12.365.0019.3091 – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta	
44905100 – Obras e Instalações	
Fonte: 2571000000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	
Valor	R\$ 572.836,10
Fonte: 2500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor	R\$ 180.000,00
Total	R\$ 752.836,10

*St. Cardoso*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP – 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746  
1136

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de Superávit nas fontes 2500000000 e 2571000000, e recursos de excesso de arrecadação na fonte 1571000000, conforme previsto nos itens I e II, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.543/2021 – Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 16 Programa de Ensino Fundamental  
Ação - 3090 – Construção de Quadra Poliesportiva

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Obras	Unidade	1	752.836,10

Programa: 19 Programa de Ensino Infantil  
Ação - 3091 – Construção de Quadra Poliesportiva

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Obras	Unidade	1	752.836,10

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí-MG, 19 de abril de 2023.

  
Sandra Maria Fonseca Cardoso  
Prefeita Municipal

